

EDITAL NEU N.º XX/2018

DISPÕE AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO RONDON.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária – NEU, no uso de suas atribuições dispostas no art. 39 do Regimento e observando os demais dispositivos vigentes na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

- **Art. 1º** Fica estabelecido aos discentes da FAE Centro Universitário o período de inscrições para participação no processo seletivo do "Projeto Rondon": de 15 de fevereiro a 30 de março de 2018.
- §1º As atividades do "Projeto Rondon" serão realizadas no Município de Rio Negro, no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 06 a 22 de julho de 2018.
- **§2º** Para o desenvolvimento e execução do "Projeto Rondon" serão ofertadas 11 (onze) vagas, sendo 08 (oito) para titulares e 03 (três) para reservas.
- §3º Os interessados em participar do processo seletivo deverão observar os seguintes critérios:
 - I. ser brasileiro;
 - II. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário;
 - III. estar cursando a segunda metade do curso de graduação;
 - IV. não ter participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
 - V. ter disponibilidade para participar das etapas do processo seletivo;
 - VI. ter disponibilidade para participar das preparações e capacitações caso seja selecionado;
 - VII. ter disponibilidade para viajar no período de 06 a 22 de julho de 2018.
- Art. 2º O processo de seleção dar-se-á da seguinte forma:
 - II. inscrição por meio do endereço eletrônico http://www.fae.edu/extensao até o dia 13 de março de 2018;
 - II. formação de voluntários no dia 14 de março de 2018, das 11h30 as 12h30 ou 17h30 as 18h30;
 - III. reunião e dinâmica avaliativa no dia 17 de março de 2018 às 13h30 no Anfiteatro do Campus Centro, Prédio I da FAE Centro Universitário;



- IV. entrevista individual entre os dias 20 e 23 de março de 2018, com a presença de Docentes Coordenadores da operação "Pantanal", sob a coordenação da Comissão do Projeto Rondon;
- V. apresentação de atestado com avaliação médica e odontológica no dia da entrevista individual.

Art. 3º Para fins de seleção serão observados os seguintes critérios:

- ter participado de atividade voluntária com comprovação de certificado, de preferência das ofertadas pela Instituição;
- II. facilidade de relacionamento interpessoal;
- III. preparo para o trabalho em equipe (aprendizado);
- IV. assiduidade às palestras, reuniões e capacitações;
- V. saber pensar de forma estruturada e consistente;
- VI. preparo para o aceite de críticas de colegas e/ou da coordenação;
- VII. autodesenvolvimento;
- VIII. comprometimento com os demais membros da equipe e com as datas estipuladas para as capacitações;
- IX. comprometimento com as responsabilidades socioambientais;
- X. altruísmo, interesse em colaborar para a melhoria de regiões menos favorecidas do país;
- XI. estar em boas condições de saúde.

Art. 4° Os interessados deverão estar atentos as seguintes determinações:

- I. a ausência a uma das reuniões eliminará, automaticamente, o candidato;
- o candidato poderá ser eliminado em qualquer momento do processo de capacitação;
- III. o número de reuniões será variável e seguirá ao cronograma disposto pela Comissão do Projeto Rondon;
- IV. participar da Oficina de Autonhecimento a ser realizada no dia 19 de abril de 2018 às 16h na FAE Centro Universitário;
- V. participar da Oficina de Empreendedorismo Social a ser realizada no dia 03 de maio de 2018 às 16h na FAE Centro Universitário.
- **Art. 5º** Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir de 02 de abril de 2018 por meio de Comunicado do Núcleo de Extensão Universitária, publicado no endereço eletrônico http://www.fae.edu/extensao.
- **Art. 6º** Outras informações sobre o "Projeto Rondon" poderão ser obtidas na Pastoral Universitária pelo e-mail <u>pastoral@fae.edu</u> ou na página eletrônica do Ministério da Defesa http://projetorondon.pagina-oficial.com.
- Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 8º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Carlos Roberto Oliveira de Almeida Santos Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária